



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

LEI N° 567/2014

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte SA
N.º 7107 PÁG. C6
EDIÇÃO DE 10/10/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 106.100,00 (Cento e seis mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2.022	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - 103	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídico	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - 104	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídico	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - 117	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídico	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - 124	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídico	1.100,00
TOTAL		106.100,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

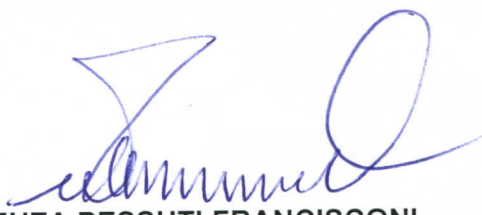
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2.022	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00 - 000	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - 117	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - 124	Material de Consumo	1.100,00
TOTAL		106.100,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (08/10/2014).


NEUZA PESSUTI FRANCISONI
PREFEITA MUNICIPAL